

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 221

São Paulo

sábado, 26 de novembro de 1988

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

**Secretário**  
Roberto Volle Rollemberg

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-11-88**

No processo GG-6.796-80 c/aps. SJ-190.290-81 + PGE-71.967-01-SE + SRT-118-85, em que LELIA PONS NAPOLI, solicita transformação do cargo: "À vista dos elementos constantes do processo, das conclusões alcançadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Dec. 28.118-88 e do parecer 1.338-88, da Assessoria Jurídica do Governo, decido, em caráter normativo que, para fins de transformação de cargos públicos e funções-atividades, deverão ser computados os períodos de exercício de fato, desde que atendidos os seus pressupostos básicos (existência legal do cargo ou função; ato formal de designação; efetivo exercício das funções e boa fé do servidor), restringindo-se o computo ora deferido apenas e tão somente para complementação de interstícios legais, limitando-se, ainda, a sua aplicação aos casos já requeridos tempestivamente. O presente despacho revoga, no que lhe for contrário, a diretriz anterior estabelecida no despacho de 20-6-82, publicado no D.O. de 21 do mesmo mês e ano, prorrogado no processo GG-6.796-80".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR**

**DECRETO DE 25-11-88**

**DISPENSANDO**

a contar de 17-11-88, o Coronel PM OSCAR TERESA PIRES DO CARMO, RG 2.524.920, das funções de Chefe de Gabinete da Casa Militar do Gabinete do Governador.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DECRETO DE 25-11-88**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 20, II, da LC. 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Contador Geral do Estado, a que se refere a LC.549-88, do SQC-I-QSF:

**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

JOSÉ ARLINDO CESAR ROSAS, RG 3.033.135, vago em decorrência da exoneração de Marcelo Cassiani

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**DECRETO DE 25-11-88**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 20, I, da LC.180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Posto de Atendimento, faixa 12, da E.V. de cargos em comissão, a que se refere a LC.556-88, do SQC-I-QSF:

**Posto de Atendimento de Campinas, do Serviço Regional de Relações do Trabalho de Campinas, do Departamento de Atividades Regionais**

ANDRELISA VILLA SERRA SIMÕES MENDES, RG 262.081, vago em decorrência da exoneração de Delma Aparecida de Lima Pascoetto.

#### Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

**Secretarias**

Secretaria do Governo .....	1
Economia e Planejamento .....	2
Justiça .....	2
Promoção Social .....	5
Segurança Pública .....	5
Fazenda .....	7
Agricultura .....	9
Educação .....	13
Saúde .....	47
Obras .....	58
Transportes .....	58
Administração .....	59
Trabalho .....	62
Ciência e Tecnologia .....	62
Esportes e Turismo .....	62
Interior .....	62
Meio Ambiente .....	62
Secretaria do Menor .....	62

**Universidades**

Universidade de São Paulo .....	62
Universidade Estadual de Campinas .....	63
Universidade Estadual Paulista .....	64

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DECRETO DE 25-11-88**

**NOMEANDO**

nos termos do art. 20, I, da LC.180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, Faixa 28, da E.V. Cargos em Comissão a que se refere a LC. 556-88, do SQC-I-QSCT:

**Gabinete do Secretário**

MARIA APARECIDA DE LIMA CLARO, RG 4.207.831, vago em decorrência da exoneração de Carolina Costa da Fonte.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO DE 25-11-88**

**ARBITRANDO**

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a ELISETE MARIA DA SILVA, RG 4 943.839, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a OSIELITA DA SILVA SANTOS, RG 949.261, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a VALTA MARGARIDA DE ARAUJO, RG 2.994.512, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 25% do valor da Faixa 10 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.